



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Resolução nº 33/2022, que altera Projeto Pedagógico do curso de Ciências Econômicas, campus Governador Valadares, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 29 e 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.909773/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 33/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor.

Art. 2º - Aprovar introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Ciências Econômicas, campus Governador Valadares, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Código da Disciplina	Turma	Carga Horária Total da Disciplina	Carga Horária teórica em EaD	Carga Horária Prática (Presencial)
História Econômica	ECO003GV	A	60	60	-
Formação Econômica do Brasil	ECO009GV	A	60	60	-
Carga Horária Total do Curso				3.075h	
Carga Horária em EaD				120h	
Percentual de Carga Horária em EaD				3,9%	

Art. 3º - A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 4º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 20/04/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 20/04/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0748141** e o código CRC **96DA741F**.